

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-055FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 055FMS, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.730 (Um mil, setecentos e trinta)



laudas reunidas em 03 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** n° 063/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 16 junho de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, conforme folhas 02;
- b) Solicitações de Despesas conforme folhas 03 a 15;
- c) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 25 a 27), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 28 a 29);
- d) Solicitação de Cotação, conforme folhas 38;
- e) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 52 a 80), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 81 a 87);
- f) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (página 97);
- g) **Autorização** (página 98), devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- h) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 102 a 154;
- i) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 156 a 158, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 – 055FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos”
- j) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço (fls. 159 a 211), Resumo de Licitação (fls.213 a 227);
- k) Proposta registrada (fls. 231 a 362);

- l) Ata de Propostas (fls. 557 a 615), Ata de Parcial (fls. 616 a 910), Ata Final (fls. 911 a 1.544), Vencedores do Processo (fls. 1.595 a 1.606);
- m) Termo de Adjudicação (fls. 1.607 a 1.663), Termo de Homologação (fls. a 1.664 a 1.716), **Ata de Registro de Preço n° 20210394**, conforme folhas 1.718 a 1.730.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.987.419/0001-47, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preço (fls. 472 a 483), Declarações conforme edital (fls. 484 a 489), Documento pessoal dos sócios (fls. 490 a 493), Contrato da Sociedade Limitada (fls. 495 a 497), CNPJ (fls. 498), Certidões (folhas 499 a 506), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 521 a 526), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 527 a 544).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 1.222.928,71** (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-055FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 26 de julho 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-055FMS, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

